



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA PRÓ-REITORIA DE PÓS-
GRADUAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E
DIVERSIDADES

Instruções para Elaboração de Edital de Processos Seletivos da Pós-Graduação Latu Sensu e *Stricto Sensu* da UFSC no que se refere à Política de Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução Normativa 145/CUn/2020.

Apresentação

Este template foi elaborado por grupo de trabalho formado por servidores da SAAD e PROPG e tem como proposta orientar os Programas de Pós-Graduação da UFSC no atendimento à Resolução nº 145/CUn/2020. No entanto, compreendemos que os Programas possuem autonomia para alterar questões que acharem pertinentes, desde que atendam às legislações vigentes.

I. Itens de um Edital para Processo Seletivo

1. Do cronograma
2. Das Vagas
3. Das Inscrições
4. Do Processo de seleção
5. Da classificação nas ações afirmativas
6. Do Resultado Final
7. Da matrícula

8. Das disposições gerais

9. Anexos

As informações sobre as adequações necessárias para atendimento às Políticas de Ações Afirmativas estão inseridas no corpo do texto dos itens deste edital.

1. Do cronograma

Neste item é preciso prever os períodos para publicação do resultado da avaliação das condições especiais; recebimento de recursos referentes às condições especiais e publicação do Resultado final da avaliação das condições especiais. E também o período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa (compreendendo comprovação, prazo para eventual recurso e análise do recurso)

As datas do cronograma abaixo foram utilizadas apenas a título de referência, devendo ser adequadas à realidade de cada programa. Recomenda-se que as validações ocorram nas etapas finais dos processos seletivos e que prevejam prazo de aproximadamente 30 dias para a sua execução, podendo ser concomitante às outras etapas do processo seletivo.

x.x Publicação do resultado da avaliação das condições especiais: 01/03/2021

x.x Recebimento de recursos referentes às condições especiais: até dia 03/03/2021

x.x Publicação do Resultado final da avaliação das condições especiais: 10/03/2021

x.x HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 16/03/2021

x.x.x Prazo para Pedido de Revisão da Homologação: 19/03/2021 (3 dias úteis)

x.x.x Prazo para respostas a eventuais Pedidos de Revisão da Homologação: 22/03/2021

x.x Etapas do processo seletivo, podendo conter prova de conhecimentos específicos, análise de projeto, arguição de projeto, análise de currículo vitae, entre outras, incluindo recursos: 23/03/2021-20/06/2021 (período a ser definido pelo programa)

x.x Período de validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa (compreendendo comprovação, prazo para eventual recurso e análise do recurso): 14/05/2021 a 18/06/2021.

x.x RESULTADO FINAL: 21/06/2021

x.x.x Prazo para Pedido de Revisão do Resultado Final: 24/06/2021 (3 dias úteis).

x.x.x Prazo para respostas a eventuais pedidos de Revisão de Resultado Final: 28/06/2021.

x.x MATRÍCULAS: 05 e 06 de julho de 2021.

FASES	DATAS
Período de inscrição	15/01/2021 a 15/02/2021
Entrega da documentação para solicitação de condições especiais	15/01/2021 a 15/02/2021
Publicação do resultado da avaliação das condições especiais	01/03/2021
Recebimento de recursos referentes às condições especiais	dois dias úteis após a publicação - a verificar 03/03/2021
Publicação do Resultado final da avaliação das condições especiais	7 dias - 10/03/2021
Homologação das inscrições	16/03/2021
Prazo máximo para pedido de revisão das Homologações das inscrições	19/03/2021
Resposta a pedidos de revisão das Homologações das inscrições	22/03/2021
Etapas do processo seletivo, podendo conter prova de conhecimentos específicos, análise de projeto, arguição de projeto, análise de currículo vitae, entre outras, incluindo recursos	período a ser definido pelo programa, por exemplo 23/03/2021-20/06/2021
Período de Validação de autodeclarações de optantes por ação afirmativa, incluindo primeira validação, prazo para recursos, avaliação de recursos e publicação de resultados	concomitante ou após a última etapa do processo seletivo; por exemplo 14/05/2021 a 18/06/2021
Resultado final	21/06/2021
Prazo máximo para pedido de revisão do resultado final	24/06/2021
Resposta a pedidos de revisão do resultado final	28/06/2021
Matrículas	05 e 06/07/2021

2. Das Vagas

Modelo de texto para o item “Das Vagas”:

x.x O Programa disponibilizará até xx VM (vagas para mestrado) e/ou xx VD (vagas para doutorado). A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as).

x.x Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 52/CUn/2015 e a Resolução nº 145/CUn/2020, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando AAM+AAD vagas (AAM de Mestrado e AAD de Doutorado), sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

x.x.x Serão asseguradas no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, totalizando XX vagas, sendo assegurada pelo menos 01 (uma) vaga para pessoa indígena para cada nível.

x.x.x Serão asseguradas no mínimo 8% das vagas para pessoas com deficiência e outros grupos em vulnerabilidade social, totalizando XXX vagas.

São exemplos de grupos em vulnerabilidade social: Quilombolas; Transexuais e Travestis; Baixa Renda e Refugiados (solicitantes de refúgio, refugiados ou portadores de visto humanitário). Fica a critério do programa a definição de quais grupos serão contemplados com as vagas destinadas a essa modalidade de cota. Salienta-se a obrigatoriedade de contemplar pessoas com deficiência nos 8% previstos.

x.x.x A distribuição das vagas do Processo Seletivo ocorrerá por ...

As possibilidades de distribuição das vagas ficarão a critério dos programas.

Elaboramos um documento complementar com exemplos de distribuição que está disponível no link ... , caso o programa sinta a necessidade de mais esclarecimentos.

x.x.x.x As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

x.x.x.x Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

x.x.x.x Os/as candidatos/as optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

x.x.x.x Candidatos/as que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

3. Das Inscrições

x.x FORMA DE INSCRIÇÃO:

x.x.x Os/as Candidatos/as que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato ou a candidata para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.

São exemplos de condições especiais:
prova ampliada;
autorização para amamentação
ledor/transcritor
prova em Braille
prova em andar térreo
prova em Libras
prova ampliada
tempo adicional

x.x.x.x Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

x.x.x.x As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Para situações em que os Programas encontrarem dificuldade para avaliar os pedidos de condições especiais para as provas, poderão fazer contato com a SAAD e/ou PROPG.

x.x DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Na primeira validação do Programa, a Comissão será nomeada pela SAAD. Nas seguintes, o Programa de pós-graduação deverá designar comissão própria, ou em conjunto com outros programas, devendo organizar todo o processo de validação de seus candidatos. A SAAD poderá apoiar os Programas de Pós Graduação por meio de orientações sobre o processo e/ou indicação de membros para a comissão de forma a complementar a comissão do Programa.

x.x.x Indicar os documentos necessários para a inscrição de todos os/as candidatos/as, a critério do programa.

x.x.x Os/as candidatos/as optantes por vagas de ações afirmativas deverão, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do Formulário de Inscrição, se desejam concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias. A respectiva documentação para cada grupo, a ser apresentada no momento da inscrição, é descrita a seguir:

x.x.x. Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor/raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo A** deste Edital (sugestão de disponibilização de formulário).

x.x.x.x A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pardos ou pretos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

x.x.x.x O ato da validação poderá ser presencial, por análise de vídeo ou através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração e o candidato deverá afirmar que foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação, o/a candidato/a deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.

x.x.x.x Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

x.x.x Vaga destinada a indígenas:

a) Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo B** deste Edital.

b) Declaração do cacicado **ou** de outros órgãos de representação indígena; **ou ainda**, declaração de pertencimento a grupo indígena assinada por 1 liderança.

I- Esta declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Indígenas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

x.x.x.x A validação da autodeclaração de Indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

x.x.x Vagas destinadas às pessoas com deficiência:

São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021.

x.x.x.x Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

x.x.x.x Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

x.x.x.x Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

x.x.x.x Eventualmente, o/a candidato/a pode ser convocado/a para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo X deste Edital.
- b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.
- c) Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.
- d) Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.
- e) Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

Enquanto perdurar a pandemia do Sars Cov 2, fica a critério do Programa, ampliar o prazo dos laudos e exames solicitados para 24 meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Esta possibilidade é justificada por conta do risco às pessoas com deficiência em acessar serviços médicos neste período de pandemia.

x.x.x Vagas destinadas a outras categorias de vulnerabilidades.

x.x.x.x Vaga destinada aos quilombolas:

- a) Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no Anexo C deste Edital.

b) Declaração assinada por uma liderança quilombola reconhecida, com o respectivo contato telefônico. Esta declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

c) Os/as candidatos/as que já foram deferidos por Comissões de Validação de Quilombolas de graduação ou pós-graduação da UFSC estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

x.x.x.x.x A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

x.x.x.x.x Vagas destinadas a pessoas trans:

a) Autodeclaração de que é trans, contida no Anexo D deste Edital.

b) Comprovante de retificação do nome **ou** documento que comprove a utilização do nome social, **ou ainda** memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

x.x.x.x.x A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

Embora não haja resolução específica relacionada às pessoas trans no âmbito da UFSC que oriente sobre a documentação necessária para a comprovação desta condição. As identidades trans mais conhecidas são travestis, transexuais e transgêneros, mas podem abarcar também pessoas não-binárias, intersexos, entre outros, podendo ser bastante diversas, de acordo com a autodeterminação de cada pessoa.

x.x.x.x.x Vagas destinadas aos refugiados/as, solicitantes de refúgio e portadores/as de visto humanitário.

a) Autodeclaração de que é refugiado/a, solicitante de visto de refúgio ou vítima de outras formas de xenofobia, contida no Anexo F deste Edital.

b) Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporária emitido pela Polícia Federal.

x.x.x.x.x Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será facultado à pessoa refugiada a comprovação por outros meios de prova em direito permitidos, inclusive mediante atestado fornecido pelo CONARE ou órgão federal competente, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei 9474/1997.

x.x.x.x.x Conforme Art 39º § 3º da Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, DE 4 DE ABRIL DE 2017 "Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação deverão também comprovar proficiência em língua portuguesa, conforme previsto no regimento do programa."

Caso o Programa opte por contemplar outras vulnerabilidades que não estão previstas neste template, deverão ser estudados os documentos comprobatórios a serem solicitados, além da autodeclaração da condição. Poderão ser consultadas a PROPG e SAAD para este fim.

x.x.x Para outras categorias de vulnerabilidade social, os programas deverão solicitar os documentos comprobatórios.

4. Do Processo de Seleção

5 Da Classificação nas Ações Afirmativas

x.x Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos/as em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com os/as candidato/as aprovados/as e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os/as candidatos/as aprovados/as em ampla concorrência. Os/As candidatos/as serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos/as candidatos/as aprovados/as optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos/as candidatos/as aprovados/as pelos candidatos aprovados em ampla concorrência.

Esse texto é um exemplo de classificação possível.
Os programas podem adotar outras formas de classificação, desde que estejam de acordo com a Resolução Normativa N 145/2020/CUN.

x.x Em caso de desistência de candidato/a optante por vaga de ação afirmativa aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a subsequentemente aprovado/a e da mesma modalidade. Caso a lista de classificados em uma modalidade de cota já tenha se esgotado, recomenda-se que o programa direcione a vaga para outra modalidade de ação afirmativa. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas poderão ser preenchidas dentro da ampla concorrência.

x.x Os/As candidatos/as às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

6. Do Resultado Final

7. Da Matrícula

8. Das Disposições Gerais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENSINO XXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº XX/XXX/202X para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS
PRETOS OU PARDOS**

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENSINO XXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXXX/202XX que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXXX, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão : _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENSINO XXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGxx/202X, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS
QUILOMBOLAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGXX2021 (Edital nº XX/XXX/202X) que sou pessoa trans e me identifico como:

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Outra: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENSINO XXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO E – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº XX/XXX/202X para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPGXX/202X, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome: _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração.
- () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENSINO XXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ANEXO F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 202X do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXX da Universidade Federal de Santa Catarina, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital XX/PPGXX/202X, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2021

Assinatura da Comissão: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE ENSINO XXXX
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM XXXX
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Formulário de Indeferimento

Processo de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - 2021

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência recebeu e analisou os documentos entregues pelo candidato (a),

classificado (a) no processo seletivo 2020 da UFSC para uma das vagas destinadas a **candidatos com deficiência**, nos termos da Lei 12.711/2012. Após análise da documentação, esta Comissão indefere a autodeclaração de pessoa com deficiência pelos seguintes motivos:

Florianópolis, _____ de 2021.

Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)